



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 5/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS  
Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas**

A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), Órgão de Execução (OE) dos cursos do Ensino Profissional Marítimo, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM), no período de 16 de setembro a 11 de outubro de 2024, conforme Calendário de Eventos (Anexo A). O PS será regido pelo presente Edital.

## ÍNDICE

### **PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Das disposições preliminares
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
- 4 - Da identificação do candidato
- 5 - Do Processo Seletivo
- 6 - Do exame de conhecimentos (classificatório e eliminatório)
- 7 - Dos recursos à prova do exame de conhecimentos
- 8 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) (eliminatório)
- 9 - Do Resultado Final do Processo Seletivo
- 10 - Da matrícula e Início do Curso
- 11 - Das disposições complementares

### **PARTE 2 – ANEXOS**

- Anexo A - Calendário de Eventos
- Anexo B - Conteúdo programático do exame de conhecimentos
- Anexo C - Folha de interposição de recursos
- Anexo D - Ficha de inscrição

## PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital baseia-se nas normas e procedimentos da Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima, a quem cabe regulamentar os cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

1.2 - A participação do candidato no Processo Seletivo implicará na sua integral e irrestrita adesão aos termos do edital, assim como qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais, administrativas ou legais.

1.3 - Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 2.

1.4 - Os níveis de habilitação referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC), disponível no endereço eletrônico: [www.marinha.mil.br/dpc/normas](http://www.marinha.mil.br/dpc/normas).

1.5 - O curso é realizado em regime de externato, no período de 8h as 12 e 13h as 17h, conforme procedimentos adotados neste OE.

1.6 - O curso é gratuito, entretanto, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00. Durante a realização do curso os alunos receberão material didático, por empréstimo, e terão direito a dois lanches diários.

1.7 - As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos - Anexo A.

1.8 - O Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB), visa apenas definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

### 2 - DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, de ambos os sexos, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o CFAQ-MAC/MAM.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio, no período constante do Calendário de Eventos - Anexo A, no seguinte local:

**Capitania Dos Portos Do Rio Grande Do Norte (CPRN), situada à Rua Chile, Nº 232, Ribeira - Natal/RN, de segunda a sexta, das 8h15 às 15h30; e**

**Colônia dos Pescadores de Maracajaú - Z5, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, Nº 310, Maracajaú, Maxaranguape/RN, de segunda a sexta, das 9h às 11h00 e das 13h às 16h.**

3.2 - Requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a); ou
- b) estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:
  - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
  - protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- c) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- d) possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- f) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

3.3 - O valor da taxa de inscrição no Processo seletivo é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

3.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio da GRU, seguindo os passos abaixo descritos:

- a) acesse o site [www.marinha.mil.br/dpc/](http://www.marinha.mil.br/dpc/);
- b) Serviços da Diretoria;
- c) GRU - Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias;
- d) Ler e concordar com a condição exigida na página;
- e) No campo "Organização Militar (Local para realização do serviço)" selecionar "Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte";
- f) No campo "Categoria" selecionar "Aquaviário";
- g) No campo "Tipo do Serviço" selecionar "Serviços educacionais";
- h) No campo "serviço" selecionar "inscrição em cursos do EPM"
- i) No campo "solicitante" preencher com seus dados pessoais os campos disponíveis; e
- j) Gerar boleto e pagar em qualquer banco do sistema de compensação.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação válido;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, item 3.4; e
- i) Ficha de inscrição preenchida (Anexo D).

#### 4 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O candidato terá que apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação.

4.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha do Brasil, Exército

Brasileiro e Força Aérea Brasileira (FAB); pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade de identidade; e carteira nacional de habilitação.

4.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

4.5 - Identificação especial será exigida também do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

**1ª etapa** - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória e eliminatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas;

**2ª etapa** - serão chamados os candidatos aprovados na 1ª etapa por ordem decrescente de nota para ocupar o número de vagas ofertadas e, para compor a lista de candidatos reservas, serão chamados os 10 (dez) candidatos subsequentes à quantidade de vagas aprovadas para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física de caráter eliminatório composto de:

- I) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- II) Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 minutos.

**3ª etapa** - Matrícula e entrega de documentos.

O candidato, aprovado nas duas primeiras etapas, deverá apresentar os originais e cópias da documentação listada no item 10.1, conforme data estabelecida no Calendário de Eventos - Anexo A.

5.2 - O exame de conhecimentos terá caráter classificatório e eliminatório, assim como o TSF e a entrega de documentos.

5.3 - Todas as etapas e eventos do Processo Seletivo serão realizados na localidade de

Maracajaú - RN, com a exceção da interposição de recursos, esta deverá ser realizada na CPRN (item 7.2), tendo como base o Calendário de Eventos - Anexo A.

5.4 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer um dos eventos programados, no horário pré-determinado no Edital.

5.5 - Não será permitida a entrada, nos locais de realização de todas as etapas do Processo Seletivo, de candidatos portando arma(s) de qualquer espécie.

5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas, horários e locais de realização das etapas e eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar o quadro de avisos da CPRN ou no sítio eletrônico [www.marinha.mil.br/cprn/](http://www.marinha.mil.br/cprn/), tendo como base o Calendário de Eventos - Anexo A.

## 6 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS (classificatório e eliminatório)

6.1 - O exame de conhecimentos, que tem caráter classificatório e eliminatório, será composto por uma prova objetiva, tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos de MATEMÁTICA e PORTUGUÊS, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, com duração de 3 (três) horas.

6.2 - Cada disciplina conterà 20 (vinte) questões, versando sobre o conteúdo Programático - Anexo B, sendo 0,5 ponto o valor de cada questão, totalizando dez (10) pontos possíveis por disciplina. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente que atingirem **nota mínima de 5 pontos** em cada disciplina.

6.3 - O exame de conhecimentos será realizado na data, horário e local constantes do Calendário de Eventos - Anexo A.

6.4 - Os candidatos deverão chegar ao local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência mínima de uma hora, observando o horário de abertura e fechamento do portão de acesso divulgados no Calendário de Eventos - Anexo A. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

6.5 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a prova do exame de conhecimentos, bem como, aplicação da mesma fora do horário, data e local pré-determinados no Calendário de Eventos - Anexo A.

6.6 - Para a realização do exame de conhecimentos, o candidato terá que portar um documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente, lápis grafite preto e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

6.7 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização da prova, assim como será proibido copiar ou fotografar o seu conteúdo.

6.8 - O OE não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos aos mesmos.

6.9 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização das provas

será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova.

6.10 - Iniciado o exame não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto no subitem 6.9 ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.11 - Em nenhum dos casos previstos no subitem 6.10 haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

6.12 - Cartões-Respostas com questões rasuradas ou com dupla marcação, implicam na anulação da mesma.

6.13 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo e sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar-se de material não autorizado;
- c) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- d) Ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
- e) Não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou a prova;
- f) Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- g) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- h) Não atender às normas deste edital; ou
- i) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução da prova.

6.14 - Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta.

6.15 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes permanecerão, obrigatoriamente, no recinto de realização das provas, a fim de registrar suas assinaturas em Ata e testemunharem o fechamento do envelope, contendo os cartões-respostas.

6.16 - O gabarito preliminar será divulgado no sítio eletrônico da CPRN [www.marinha.mil.br/cprn/](http://www.marinha.mil.br/cprn/) e no quadro de aviso na CPRN.

## 7 - DOS RECURSOS À PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, dispondo de 1 (um) dia para fazê-lo.

7.2 - Para recorrer ao gabarito da prova, o candidato deverá comparecer à CPRN e preencher a Folha de Interposição de Recurso - Anexo C, na data mencionada no Calendário de Eventos - Anexo A, das 8h30 às 15h30, com entrega mediante protocolo.

7.3 - Não serão aceitos recursos via correio, fax, e-mail.

7.4 - Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5 - Se após o exame do recurso resultar em anulação do item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

7.6 - Não serão encaminhadas respostas individuais de gabaritos aos candidatos.

7.7 - Todos os recursos serão analisados e as alterações serão divulgadas no sítio eletrônico e no mural de avisos da CPRN.

7.8 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou pedido de recurso do gabarito final.

7.9 - O gabarito final será divulgado no sítio eletrônico da CPRN [www.marinha.mil.br/cprn/](http://www.marinha.mil.br/cprn/) e no quadro de aviso do GAP.

## 8 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) (eliminatório)

8.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para o TSF, de acordo com a classificação obtida no exame de conhecimentos, por meio de relação divulgada no sítio eletrônico da CPRN [www.marinha.mil.br/cprn/](http://www.marinha.mil.br/cprn/).

8.2 - Serão ainda convocados os 10 (dez) candidatos subsequentes na lista de classificação para realizar o TSF e compor a lista reserva, esses candidatos somente serão convocados para assumir a vaga em caso de eliminação do processo de um dos candidatos titulares.

8.3 - O TSF será realizado em local, data e horário, indicados no Calendário de Eventos - Anexo A.

8.4 - Para ser submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando.

8.5 - O médico ou o profissional de Educação Física, pertencentes à Comissão de Avaliação, presentes no local de aplicação do TSF, poderá impedir de realizar ou retirar do TSF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

8.6 - Para ser aprovado no TSF o candidato terá que:

a) Natação - nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo; e

b) Permanência - permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, durante 10 (dez) minutos.

8.7 - Para ambas as provas o candidato terá que utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo ou na borda lateral da embarcação de apoio.

8.8 - Em caso de reprovação no TSF em uma ou em ambas as provas, o candidato terá uma segunda oportunidade, obedecendo o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso.

8.9 - O resultado do TSF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

8.10 - Para a realização do TSF, o candidato terá que trazer roupa para natação (sunga ou maiô).

8.11 - O candidato que não realizar o TSF, na data programada será eliminado do Processo Seletivo.

## 9 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Após a realização do TSF, será divulgado o resultado Final do Processo Seletivo, no local de realização do TSF, no sítio eletrônico ([www.marinha.mil.br/cprn](http://www.marinha.mil.br/cprn)) e nos murais de avisos da CPRN, de acordo com o Cronograma de Eventos – Anexo A.

9.2 - Os candidatos que obtiverem a mesma média serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

## 10 – DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 – Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos, conforme data estabelecida no Calendário de Eventos - Anexo A:

- a) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares;
- d) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- e) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente; e
- f) Documento que comprove a escolaridade exigida no item 3.2, alínea d.
- g) Os candidatos titulares e reservas (convocados para ocupar vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, no ato da matrícula ou na data de início do curso (data reserva), Atestado de Saúde em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil, emitido há menos



de um (1) ano por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove, explicitamente, as condições de bom estado físico, mental, auditivo e visual.

10.2 - A não apresentação de qualquer documentação exigida, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos a serem entregues, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.3 - O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a efetivação da matrícula e início do curso, implicará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo e sua vaga será, imediatamente, destinada ao candidato reserva que se segue na relação dos classificados.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - A inexatidão dos dados informados e/ou declarações falsas e irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, importarão no cancelamento da inscrição ou da matrícula, nulidade da eventual aprovação ou habilitação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de todos os atos, editais, notícias e comunicações referentes ao Processo Seletivo, efetuadas no sítio eletrônico ([www.marinha.mil.br/cprn](http://www.marinha.mil.br/cprn)) e no mural de avisos da CPRN.

11.3 - Durante o período do curso, os alunos estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes para o Ensino Profissional Marítimo, que serão amplamente divulgadas por ocasião do seu início, sob pena de desligamento do mesmo, em caso de transgressão.

11.4 - Em caso de dúvida referente ao Processo Seletivo o candidato poderá entrar em contato com a Divisão de Ensino Profissional Marítimo da CPRN, situada na Rua Chile, nº 232, Ribeira, Natal - RN, pessoalmente, ou por meio do telefone (84) 3113-5416.

11.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo terminará na data de início do curso.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de setembro de 2024.

DOUGLAS DA SILVA KOMATSU  
Capitão de Fragata  
Capitão dos Portos

**PARTE - 2 - Anexo A**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL / ATIVIDADES</b>	<b>DATA/HORA</b>
1 - Período de inscrições	Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) – Rua Chile, nº 232, Ribeira-Natal/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h30, exceto feriados.  Colônia dos Pescadores de Maracajau – Z5, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, Nº 310, Maracajaú, Maxaranguape/RN, de segunda a sexta, das 9h às 11h00 e das 13h às 16h.	16/09/2024 a 11/10/2024
2 - Exame de conhecimentos - <b>1º Etapa</b>	Escola Municipal Professor Calixto Varela de Albuquerque Filho - Endereço: Rua Vereador Evaldo Varela de paiva, s/n, Centro, Praia de Maracajaú, Maxaranguape/RN .	20/10/2024  Cronograma: - 08h30 - abertura dos portões; - 09h30 - fechamento dos portões; - 09h40 - limite para entrar na sala de aula; - 10h - início da prova; - 10h30 - tempo mínimo de permanência em sala de aula; e - 13h - término da prova.
3 - Gabarito preliminar	A ser divulgado no sítio eletrônico da CPRN ( <a href="http://www.marinha.mil.br/cprn">www.marinha.mil.br/cprn</a> ) e no quadro de avisos do GAP da CPRN.	22/10/2024
4 - Interposição de recursos (Anexo C)	O candidato disporá de 2 (dois) dias, após a data de divulgação do gabarito preliminar, para a interposição de recursos na CPRN.	23 e 24/10/2024 (8h15 às 15h30)
5 - Gabarito final , relação dos candidatos aprovados na 1º etapa e convocação para o TSF.	A ser divulgado no sítio eletrônico da CPRN ( <a href="http://www.marinha.mil.br/cprn">www.marinha.mil.br/cprn</a> ) e no quadro de avisos do GAP da CPRN.	30/10/2024
6 - TSF - <b>2º Etapa</b> (Apresentação do atestado médico, Item 8.4) e resultado final.	O TSF será realizado na praia de Maracajaú. Os candidatos deverão se concentrar na Colônia dos Pescadores.	05/11/2024 (10h)

7 - Efetivação da matrícula - <b>3º Etapa</b> (Apresentação da documentação, conforme item 10.1)	Logo após a realização do TSF	05/11/2024
8 - Início do curso (limite para entrega do atestado médico, conforme estabelecido no item 10.1, alínea g)	<b>Colônia de pescadores de Maracajau - Z5</b> Rua Senador Dinarte Mariz, Nº 310, Maracajaú, Maxaranguape/RN,	11/11/2024 (às 09h00)

Observação: Todos os horários correspondem ao horário de Brasília.

## PARTE - 2 - Anexo B

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME DE CONHECIMENTOS CFAQ - MAC/MAM

#### MATEMÁTICA

##### I- CONJUNTOS

relação de pertinência; subconjuntos; união e interseção de conjuntos e operações com conjuntos.

##### II- NÚMEROS NATURAIS

ler e escrever, corretamente, os números naturais; efetuar as quatro operações com números naturais; resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Divisor Comum (MMC).

##### III- NÚMEROS DECIMAIS

ler e escrever, corretamente, os números decimais; efetuar as quatro operações com números decimais e resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

##### IV- FRAÇÕES

escrever frações representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; efetuar as quatro operações com frações; identificar fração própria e imprópria; transformar fração em decimal e vice-versa; reduzir frações ao mesmo denominador comum e resolver problemas com dados fracionários.

##### V- TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

tempo; comprimento; superfície; volume; massa e resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

##### VI- GEOMETRIA

polígonos; triângulos, retângulo e quadrado; cálculo de área das figuras planas (retângulo/ quadrado / triângulo); ângulos (formas geométricas).

##### VII- PORCENTAGEM

resolver problemas ligados à vida prática.

##### VIII- REGRA DE TRÊS

regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

**I- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

**II- GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO**

substantivos (classificação, formação e flexão); adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); advérbios (locuções adverbiais); artigos (definidos e indefinidos); numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); preposições; conjunções; e interjeições.

**III- PONTUAÇÃO**

emprego dos sinais de pontuação.

**IV- ORTOGRAFIA**

representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita) e acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas e proparoxítonas).

**PARTE - 2 - Anexo C**

**FOLHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do número da questão da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão da prova teórica; e
- c) Argumentação lógica e consistente.

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NÚMERO DA QUESTÃO OBJETO DE RECURSO:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO: CFAQ - MAC/MAM		PERÍODO DO CURSO: 11/11 A 29/11/2024	
NOME:			
CPF:		IDENTIDADE:	
AQUAVIÁRIO ( ) SIM ( ) NÃO		Nº DA CIR:	
CATEGORIA:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONES (Fixo, Celular e Alternativo):	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATALIDADE:	NACIONALIDADE:
____/____/____			

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: EDITAL-CFAQ-MAC-MARACAJAU.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

DOUGLAS DA SILVA KOMATSU (CPF \*\*\*.664.867-\*\*) em 16/09/2024 11:47:24 -03 (BRT)

**\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\***